



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA GAP38/2020

### **Serviço de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais Tarifário de Ajustamento aplicável ao Município de Murça**

#### **Enquadramento**

1. Com a decisão tomada em 2016, na adesão do Município de Murça à Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte E.I.M., S.A, passou a ser aplicável ao Município de Murça a Tarifa de Referência para os Clientes deste sistema (22,97 €/ 10 m<sup>3</sup>).
2. A sua aplicação, aos Municípios de Murça, implicou um aumento substancial de faturação. Facto suscetível de implicar um potencial problema social no Concelho.
3. Em 7 de Janeiro de 2020, com vista a minimizar este impacto financeiro nas populações, foi aprovada uma proposta de Tarifário Social de Ajustamento.
4. Contudo, passados 6 meses, de funcionamento deste novo modelo de serviços de águas, prestado pela AdIN, consideramos que ainda estamos muito no início de sentir as previstas melhorias.
5. O Município de Murça manifestou, em várias reuniões com a AdIN, a total discordância com as estimativas de consumo de água faturadas, a forma como se tem desenvolvido o funcionamento dos serviços da AdIN, e também como foram tratados alguns dos procedimentos administrativos, designadamente a transferência de dados do Município para a AdIN.
6. Aliás, muitas das questões que vários municípios nos foram colocando.
7. Obviamente, sendo este um processo novo, com alguns procedimentos ainda em curso, é natural que se cometam alguns lapsos, alguns dos quais, também por falhas existentes no modelo de gestão e funcionamento anteriores.
8. Neste momento é importante, perceber e assumir, que, enquanto o Município geriu este serviço, falhas gritantes ocorriam, principalmente



## MUNICÍPIO DE MURÇA

na forma inadequada e injusta como eram feitas as contagens de água.

9. Importa referir que as perdas em água não faturada ultrapassava, em Murça, os 65%, em cada 100 litros comprados apenas se faturavam 35 litros. Situação completamente insustentável em termos financeiros e intolerável em termos ambientais.

10. É mais que óbvio que, há muito a fazer nesta matéria, pelo que a criação de uma empresa intermunicipal, com economias de escala pela massa critica alcançada, com um significativo acréscimo de conhecimento técnico, com a realização de investimentos de larga escala, principalmente ao nível de saneamento, é uma hipótese na qual devemos acreditar e que os problemas que até agora surgiram não podem comprometer os mesmos.

11. Por decisão governamental, não podemos candidatar a fundos comunitários investimentos que são fundamentais para serviço de águas. Apenas nos é permitido financiar investimentos a fundo perdido (85%) em sistemas agregados de municípios.

12. Será esta a principal razão porque temos de manter a decisão anteriormente tomada.

13. A AdIN promoveu já um elevado número de candidaturas, ao PO SEUR, programa comunitário de apoio a investimentos na área da sustentabilidade ambiental, sistemas de saneamento e tratamento de águas residuais, que para Murça, a curto prazo, ronda os 3 milhões de euros.

14. Também em Sistemas de Medição e reabilitação de redes teremos um investimento superior a 1,33 milhões de euros.

15. Como autarcas estaremos atentos à evolução destas iniciativas, seja na prestação dos serviços, seja na realização dos investimentos a levar a cabo.

16. Seremos os primeiros a propor um novo caminho se o acordo celebrado em 2016 não for cumprido.

17. Os objetivos que existem para cumprir estão previsto no Estudo de Viabilidade apresentado em 2016, em que a tarifa de referência sustenta o equilíbrio desejado.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

18. Contudo, os primeiros seis meses de funcionamento da AdIN não corresponderam ainda às expectativas das pessoas, facto pelo qual se verificaram e registaram diversas reclamações.

19. Aliada a esta situação, acresce o facto de vivermos a situação de pandemia, provocada pela Covid-19, o que faz vir ao de cima um maior sentimento de insatisfação perante a subida de despesas de cada munícipe, principalmente na faturação do serviço de águas.

20. Sentimento, manifestado ao nível particular, como ao nível do desenvolvimento da vida profissional de cada um dos nossos munícipes.

21. É, efetivamente, dramático ter um negócio que, na sequência do Covid-19, nos remete para uma grande incerteza e em paralelo existem despesas a crescer, tal como o serviço de abastecimento e saneamento de águas.

22. Como autarcas, somos obrigatoriamente, sensíveis a estas problemáticas, sentimo-las na pele, porque vivemos junto da comunidade que representamos.

23. Assim, decidimos, dentro das limitações financeiras, formais e legais que temos de cumprir ajustar de forma paulatina as tarifas fixas de abastecimento e saneamento de água.

24. Pelo exposto entende-se propor à Câmara Municipal, e conseqüentemente à Assembleia Municipal um novo Tarifário Social de Ajustamento para os consumidores domésticos e um Tarifário Especial de Apoio à Economia Local, para os consumidores não-domésticos (indústria, comércio, serviços, restauração e bebidas,...)

**25. Propomos promover as reduções nas tarifas fixas, tendo por base 10 metros cúbicos, sem impostos, que permitam uma faturação igual à que existia antes da entrada do Município de Murça na AdIN.**

26. Tratando-se de uma medida que visa a promoção da coesão social e a garantia de que os cidadãos do Município de Murça se adaptam de forma paulatina ao tarifário socialmente justo e financeiramente sustentável, a aplicação deste Tarifário é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Murça que transferirá mensalmente para a Empresa Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. o montante global que resulte do diferencial



## MUNICÍPIO DE MURÇA

entre o valor faturado aos Municipais do Concelho de Murça e aquele que seria o valor que aos mesmos deveria ser faturado segundo a *supra* mencionada Tarifa de Referência.

### **Da Proposta em Sentido Estrito**

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere aprovar a proposta de Tarifário Social de Ajustamento para os consumidores domésticos e um Tarifário Especial de Apoio à Economia Local para os consumidores não-domésticos, para a água consumida a partir do dia 01/09/2020. Delibere ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 21 de Julho de 2020

O Presidente da Câmara,  
  
Mário Artur Correia Lopes, Dr.



# MUNICÍPIO DE MURÇA

**Tarifário Social de Ajustamento para os consumidores domésticos e Tarifário Especial de Apoio à Economia Local para os consumidores não-domésticos.**

**Ajustamento ao Tarifário de Referência aplicável ao Município de Murça**

## Artigo 1.º

### (Objeto)

O presente documento visa regulamentar a aplicação aos Clientes da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. do Município de Murça de um período de ajustamento ao tarifário de referência (5 anos) findo o qual, o tarifário da empresa mencionada *supra* aprovado passará a ser aplicado no Município de Murça na íntegra.

## Artigo 2.º

### (Âmbito)

O Tarifário para o consumo de água é aplicável aos utilizadores do Município de Murça.

## Artigo 3.º

### (Operacionalização)

1. Durante este período de ajustamento social ao tarifário de referência de 5 anos, esse aumento será faseado, assumindo o Município de Murça a responsabilidade pelo pagamento diferencial da faturação aplicável a este Município relativamente à Tarifa de Referência aplicada pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A.

2. Essa assunção, por parte do Município de Murça, será concretizada de acordo com o quadro abaixo\*.

## Artigo 4.º

### (Cessação do Benefício)

Considerando o carácter transitório da aplicação deste Tarifário, o mesmo cessará a sua aplicação, de forma automática no final do período de ajustamento ao tarifário de referência de 5 anos, mencionado *supra*.



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## Artigo 5.º

### (Lacunas)

Todas as lacunas, dúvidas e/ou omissões que resultem da implementação prática do presente Regulamento serão resolvidas em conjunto pela Câmara Municipal de Murça e pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M, S.A..

## Artigo 6.º

### (Entrada em Vigor)

Este Regulamento entra em vigor a 1 de Setembro de 2020, com a respetiva publicitação, nos termos da Lei.

#### Simulação de faturas - Utilizadores domésticos

|                       | Até 5m3 |                                 |
|-----------------------|---------|---------------------------------|
|                       | AdIN    | Nova proposta - Apoio Municipal |
| Abastecimento de água | 7,0147  | 4,6955                          |
| Fixa                  | 4,0392  | 1,720                           |
| Variável              | 2,9755  | 2,9755                          |
| Águas residuais       | 7,2917  | 3,2435                          |
| Fixa                  | 4,0482  | 0,000                           |
| Variável              | 3,2435  | 3,2435                          |
| Total                 | 14,31 € | 7,94 €                          |

| Até 10m3 |                                 |
|----------|---------------------------------|
| AdIN     | Nova proposta - Apoio Municipal |
| 11,1802  | 8,861                           |
| 4,0392   | 1,720                           |
| 7,141    | 7,141                           |
| 11,7907  | 7,7425                          |
| 4,0482   | 0,000                           |
| 7,7425   | 7,7425                          |
| 22,97 €  | 16,60 €                         |

| Até 15m3 |                                 |
|----------|---------------------------------|
| AdIN     | Nova proposta - Apoio Municipal |
| 15,3457  | 13,0265                         |
| 4,0392   | 1,720                           |
| 11,3065  | 11,3065                         |
| 16,2897  | 12,2415                         |
| 4,0482   | 0,000                           |
| 12,2415  | 12,2415                         |
| 31,64 €  | 25,27 €                         |

#### Simulação de faturas - Utilizadores não domésticos

|                       | Até 5m3 |                                 |
|-----------------------|---------|---------------------------------|
|                       | AdIN    | Nova proposta - Apoio Municipal |
| Abastecimento de água | 11,7628 | 6,404                           |
| Fixa                  | 6,0588  | 0,700                           |
| Variável              | 5,704   | 5,704                           |
| Águas residuais       | 12,4203 | 6,348                           |
| Fixa                  | 6,0723  | 0,000                           |
| Variável              | 6,348   | 6,348                           |
| Total                 | 24,18 € | 12,75 €                         |

| 10m3    |                                 |
|---------|---------------------------------|
| AdIN    | Nova proposta - Apoio Municipal |
| 17,4668 | 12,108                          |
| 6,0588  | 0,700                           |
| 11,408  | 11,408                          |
| 18,7683 | 12,696                          |
| 6,0723  | 0,000                           |
| 12,696  | 12,696                          |
| 36,24 € | 24,80 €                         |

| 15m3    |                                 |
|---------|---------------------------------|
| AdIN    | Nova proposta - Apoio Municipal |
| 23,1708 | 17,812                          |
| 6,0588  | 0,700                           |
| 17,112  | 17,112                          |
| 25,1163 | 19,044                          |
| 6,0723  | 0,000                           |
| 19,044  | 19,044                          |
| 48,29 € | 36,86 €                         |